



A.S. 97

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.024

De 26 de Dezembro de 1.973

Navigora a lei nº 1.990, de 12/07/1973,
que concede prazo para a regularização
de superfícies de construções.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 10 de dezembro de 1.973, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica revigorada pelo prazo de 30 (trinta) dias, a lei número 1.990, de 12 de julho de 1973, que concede prazo para a regularização de superfícies de construções.-

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, em 26 (vinte e seis) de dezembro de 1.973 (mil novecentos e setenta e três).-

CLODOMIRO MESSINA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento de Administração Municipal, na data supra.-

OVIDIO DELPHOS
-Diretor da Administração-

Registrada à fl. nº. 93, do livro competente nº 10,-

PROCESSO Nº 1.019/71 - 2º volume

Wool/

Autor: Waldemar de Santi
Projeto de lei 68/73
Processo 96/73